

SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	1
SEC. ADMINISTRAÇÃO.....	2
SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
SEC. EDUCAÇÃO.....	5
CORREGEDORIA.....	6
CMS.....	6

LEI

LEI Nº 2.301, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“Institui o **Programa Municipal de Incentivo à Alimentação Animal no Período de Seca e Frio**, com utilização de cana-de-açúcar forrageira, no Município de **Miracema**, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Miracema** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa Municipal de Incentivo à Alimentação Animal no Período de Seca e Frio**, destinado ao apoio aos produtores rurais, especialmente da agricultura familiar e pecuária leiteira, visando minimizar os impactos da redução da produção de leite e da perda da qualidade das pastagens durante o inverno.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I - Apoiar os produtores rurais do município no enfrentamento dos períodos críticos de seca e frio;

II - Incentivar a utilização da cana-de-açúcar com características forrageiras como alternativa alimentar para os animais;

III - Reduzir perdas na produção leiteira e a mortalidade de animais;

IV - Fortalecer a agricultura familiar e a pecuária leiteira do município;

V - Promover parcerias com órgãos estaduais, instituições de pesquisa e assistência técnica rural.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura**:

I - Disponibilizar assistência técnica aos produtores rurais;

II - Promover cursos, palestras e capacitações sobre manejo alimentar animal;

III - Incentivar o cultivo de cana forrageira para alimentação do rebanho;

IV - Firmar convênios e parcerias com órgãos como a **PESAGRO-RIO**, cooperativas, associações e demais instituições ligadas ao setor agropecuário;

V - Apoiar logisticamente programas de distribuição e aproveitamento da cana forrageira.

Art. 4º - Poderão ser beneficiários do Programa os produtores

rurais devidamente cadastrados no Município, com prioridade para agricultores familiares e pequenos produtores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE JUNHO DE 2026

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal

Ver. Leonardo da Rocha Grippa
Autor da Lei

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 19/06/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00203931** e o código CRC **86A99415**.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 389 DE 18 DE JUNHO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Município de **Miracema** do(a) servidor(a) municipal **Bianca Aparecida Sodré França**, inscrito(a) na matrícula nº 4397-4, no total de 494 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº **MRC-030104/001497/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Junho de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 18/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00202776** e o código CRC **BC65C1BD**.

SEC. ADMINISTRAÇÃO**COMUNICADO – EDITAL Nº 01/2026 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

A **Secretaria Municipal de Administração de Miracema/RJ**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao **Edital nº 01/2026**, especialmente aos itens 4-A (Da Homologação das Inscrições), 5 (Do Período de Realização dos Cursos e dos Locais) e 7.2 (Das Disposições Gerais), torna público o presente COMUNICADO OFICIAL.

Considerando o elevado número de inscrições recebidas por meio do formulário eletrônico (ID **00204003**) e dos formulários físicos encaminhados pelas Secretarias Municipais; Considerando a necessidade de consolidação, conferência e validação das inscrições, com verificação da compatibilidade entre os cargos ocupados pelos servidores e os respectivos blocos temáticos previstos no Edital; Considerando a necessidade de definição final das turmas, distribuição dos participantes e adequação logística dos espaços destinados à realização dos cursos; FICA PRORROGADA para o dia 29 de junho de 2026 a data de início dos Cursos de Capacitação Funcional previstos no **Edital nº 01/2026**.

A **Secretaria Municipal de Administração** divulgará, durante o período compreendido entre os dias 22 e 26 de junho de 2026, Complementação ao **Edital nº 01/2026**, contendo:

- I – a relação das inscrições homologadas;
- II – a relação das inscrições indeferidas, quando houver;
- III – a distribuição dos participantes por turma;
- IV – os locais definitivos de realização de cada curso;
- V – demais orientações necessárias à execução das atividades.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do **Edital nº 01/2026**.

Miracema/RJ, 19 de junho de 2026.

Gleice Vaz Feijó Barros

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 016/2025

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Gleice Vaz Feijó**, **Secretária Municipal**, em 19/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00204008** e o código CRC **812E32D5**.

SEC. LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 173/2026 - Contratante: **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ** - contratada: **ENGETEC EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 26.247.348/0001-71 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ** – valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) - processo adm. nº: **MRC-030117/000777/2026** – Dispensa nº 017/2026. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 056/2025.

Data: **Miracema**, 26 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Miracema, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho de Oliveira Titonelli**, **Secretário Municipal**, em 19/06/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00204127** e o código CRC **F0702ACC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 015/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 015/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ

29.114.121/0001-46. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME – CNPJ 23.012.231/0001-10. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 01: Carne bovina in natura, acém em cubos, resfriada – marca Cruzeiro do Sul; 8.364,00 kg; valor unitário R\$ 29,09; valor total R\$ 243.308,76. Lote 05: Carne suína in natura, pernil em cubos, sem pele, congelada – marca Cruzeiro do Sul; 7.920,00 kg; valor unitário R\$ 18,35; valor total R\$ 145.332,00. Lote 06: Mesma especificação; 2.640,00 kg; valor unitário R\$ 18,35; valor total R\$ 48.444,00. Lote 07: Peixe in natura, pescada amarela, filé sem pele, congelado – marca Polaca; 1.941,00 kg; valor unitário R\$ 19,66; valor total R\$ 38.160,06. Lote 08: Mesma especificação; 647 kg; valor unitário R\$ 19,66; valor total R\$ 12.720,02. Lote 47: Amendoim natural com casca – marca Patusco; 83 kg; valor unitário R\$ 16,88; valor total R\$ 1.401,04. Lote 53: Biscoito sabor Maizena, sem recheio, pacote 400 g – marca Supradely; 7.973 pacotes; valor unitário R\$ 6,81; valor total R\$ 54.296,13. Valor total reajustado: R\$ 543.662,01. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 016/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 016/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: BELCHOR COUTO CAMPOS E CIA LTDA – CNPJ 05.376.345/0001-68. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 02: Carne bovina in natura, acém em cubos, resfriada – marca FriRed; 2.196,00 kg; valor unitário R\$ 34,07; valor total R\$ 74.817,72. Lote 04: Carne bovina in natura, acém moída, congelada – marca FriRed; 2.268,00 kg; valor unitário R\$ 32,97; valor total R\$ 74.775,96. Lote 10: Carne de ave in natura, peito de frango inteiro, resfriado, com pele e osso – marca Pif Paf; 4.278,00 kg; valor unitário R\$ 17,17; valor total R\$ 73.453,26. Lote 29: Beterraba in natura – marca Extra; 238 kg; valor unitário R\$ 6,49; valor total R\$ 1.544,62. Lote 68: Óleo vegetal de soja, tipo 1, embalagem 900 ml – marca Soya; 5.307 unidades; valor unitário R\$ 10,70; valor total R\$ 56.784,90. Lote 70: Suco de caju concentrado – marca Dafruta; 886 litros; valor unitário R\$ 9,15; valor total R\$ 8.106,90. Lote 71: Suco de maracujá integral concentrado sem adição de açúcar – marca Dafruta; 796 litros; valor unitário R\$ 15,38; valor total R\$ 12.242,48. Valor total reajustado: R\$ 301.725,84. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 017/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 017/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: AJR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.280.026/0001-79. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 38: Leite fluido de vaca, tipo A, integral, UHT – marca Laticínio Porto Alegre; 43.163 litros; valor unitário R\$ 4,51; valor total R\$ 194.665,13. Lote 39: Mesma especificação; 12.066 litros; valor unitário R\$ 4,51; valor total R\$ 54.417,66. Lote 46: Açúcar cristal, embalagem 5 kg – marca Cooperativa Coagro; 2.586 pacotes; valor unitário R\$ 22,28; valor total R\$ 57.616,08. Valor total reajustado: R\$ 306.698,87. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 018/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 018/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA – CNPJ 48.620.460/0001-49. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 54: Cacau em pó, pacote 500 g – marca Cashow; 383 pacotes; valor unitário R\$ 31,45; valor total R\$ 12.045,35. Lote 55: Café torrado e moído, tradicional, almofada 500 g – marca Canaan; 3.406 pacotes; valor unitário R\$ 19,92; valor total R\$ 67.847,52. Lote 56: Mesma especificação; 1.135 pacotes; valor unitário R\$ 19,92; valor total R\$ 22.609,20. Lote 61: Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, embalagem 1 kg – marca Anchieta; 1.875 kg; valor unitário R\$ 5,45; valor total R\$ 10.218,75. Lote 62: Feijão preto tipo 1 – marca Alfa; 8.198 kg; valor unitário R\$ 6,13; valor total R\$ 50.253,74. Lote 63: Mesma especificação; 2.732 kg; valor unitário R\$ 6,13; valor total R\$ 16.747,16. Lote 65: Macarrão seco com ovos, espaguete – marca Flor de Liz; 5.624 kg; valor unitário R\$ 7,34; valor total R\$ 41.280,16. Lote 66: Macarrão seco com ovos, ave maria/pai nosso – marca Flor de Liz; 2.060 kg; valor unitário R\$ 5,45; valor total R\$ 11.227,00. Valor total reajustado: R\$ 232.228,88. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 019/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº



019/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: FRIGORÍFICO VIEIRA LTDA – CNPJ 10.866.908/0001-36. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 03: Carne bovina in natura, acém moída, congelada – marca Vieira Alimentos; 8.292 kg; valor unitário R\$ 19,92; valor total R\$ 165.176,64. Valor total reajustado: R\$ 165.176,64. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 020/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 020/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: HORTIFRUTI PRACA DO MARCELINO LTDA – CNPJ 32.114.476/0001-40. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 17: Banana prata, natural – marca GV Bananas; 15.197 kg; valor unitário R\$ 5,19; valor total R\$ 78.872,43. Lote 18: Mesma especificação; 5.065 kg; valor unitário R\$ 5,19; valor total R\$ 26.287,35. Lote 21: Maçã fuji, natural – marca São Joaquim; 6.159 kg; valor unitário R\$ 10,85; valor total R\$ 66.825,15. Lote 22: Mesma especificação; 2.052 kg; valor unitário R\$ 10,85; valor total R\$ 22.264,20. Lote 31: Cenoura in natura – marca WCRUZ; 4.990 kg; valor unitário R\$ 5,02; valor total R\$ 25.049,80. Valor total reajustado: R\$ 219.298,93. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA ARP Nº 021/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 021/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: LJ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 14.099.411/0001-90. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 12: Bebida láctea sabor morango, saco polietileno – marca Yofruta; 5.673 litros; valor unitário R\$ 13,29; valor total R\$ 75.394,17. Lote 13: Bebida láctea sabor morango, saco polietileno – marca Yofruta; 1.891 litros; valor unitário R\$ 13,29; valor total R\$ 25.131,39. Lote 15: Cebolinha natural – marca Kafre; 2.324 molhos; valor unitário R\$ 2,80; valor total R\$ 6.507,20. Lote 16: Salsa natural – marca Kafre; 2.324 molhos; valor unitário R\$ 2,55; valor total R\$ 5.926,20. Lote 19: Laranja seleta natural – marca Kafre; 9.693 kg; valor unitário R\$ 6,93; valor total R\$ 67.172,49. Lote 20: Mesma especificação; 3.230 kg; valor unitário R\$ 6,93; valor total R\$ 22.383,90. Lote 23: Mamão formosa – marca Kafre; 489 kg; valor unitário R\$ 9,32; valor total R\$ 4.557,48. Lote 24: Maracujá azedo/amarelo – marca Kafre; 132 kg; valor unitário R\$ 14,36; valor total R\$ 1.895,52. Lote 25: Abóbora cabotiá/japonesa – marca Kafre; 2.667 kg; valor unitário R\$ 4,25; valor total R\$ 11.334,75. Lote 26: Abobrinha de pescoço/menina – marca Kafre; 317 kg; valor unitário R\$ 7,64; valor total R\$ 2.421,88. Lote 27: Batata doce – marca Kafre; 212 kg; valor unitário R\$ 5,81; valor total R\$ 1.231,72. Lote 28: Batata inglesa – marca Kafre; 11.418 kg; valor unitário R\$ 5,25; valor total R\$ 59.944,50. Lote 30: Cebola branca – marca Kafre; 3.366 kg; valor unitário R\$ 6,10; valor total R\$ 20.532,60. Lote 32: Chuchu verde – marca Kafre; 291 kg; valor unitário R\$ 5,26; valor total R\$ 1.530,66. Lote 33: Inhamé – marca Kafre; 2.891 kg; valor unitário R\$ 7,98; valor total R\$ 23.070,18. Lote 34: Mandioca/aipim – marca Kafre; 6.297 kg; valor unitário R\$ 5,62; valor total R\$ 35.389,14. Lote 35: Pimentão verde – marca Kafre; 1.637 kg; valor unitário R\$ 8,90; valor total R\$ 14.569,30. Lote 36: Quiabo – marca Kafre; 1.967 kg; valor unitário R\$ 9,25; valor total R\$ 18.194,75. Lote 37: Tomate salada – marca Kafre; 9.795 kg; valor unitário R\$ 7,61; valor total R\$ 74.539,95. Lote 40: Manteiga com sal, embalagem 500 g – marca Cavil; 964 unidades; valor unitário R\$ 31,19; valor total R\$ 30.067,16. Lote 41: Ovos de galinha, branco, classe A, extra, bandeja com 30 ovos – marca Kafre; 2.060 bandejas; valor unitário R\$ 22,68; valor total R\$ 46.720,80. Lote 42: Alface lisa – marca Kafre; 4.990 molhos; valor unitário R\$ 3,16; valor total R\$ 15.768,40. Lote 43: Couve – marca Kafre; 2.272 molhos; valor unitário R\$ 2,36; valor total R\$ 5.361,92. Lote 44: Taioba – marca Kafre; 660 molhos; valor unitário R\$ 2,55; valor total R\$ 1.683,00. Lote 45: Repolho branco/verde – marca Kafre; 1.954 kg; valor unitário R\$ 5,35; valor total R\$ 10.453,90. Lote 57: Canjica branca, despelculada, tipo 1, não transgênico, embalagem 500 g – marca Patusco; 386 pacotes; valor unitário R\$ 5,55; valor total R\$ 2.142,30. Valor total reajustado: R\$ 583.925,26. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA SRP Nº 023/2025

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 023/2025, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: W M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 51.198.767/0001-08. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens

reajustados: Lote 09: Peito de frango inteiro, resfriado, com pele e osso – marca Rica; 17.357 kg; valor unitário R\$ 17,38; valor total R\$ 301.664,66. Lote 11: Salsicha hot dog cozida, resfriada – marca Rica; 1.848 kg; valor unitário R\$ 13,20; valor total R\$ 24.393,60. Lote 14: Alho cabeça natural – marca Masson; 2.429 kg; valor unitário R\$ 32,10; valor total R\$ 77.970,90. Lote 48: Amido de milho, embalagem 500 g – marca Kisabor; 1.796 pacotes; valor unitário R\$ 11,27; valor total R\$ 20.240,92. Lote 51: Aveia em flocos finos, contém glúten, embalagem 200 g – marca Kisabor; 858 unidades; valor unitário R\$ 4,84; valor total R\$ 4.152,72. Lote 52: Biscoito cream cracker, sem gordura trans, pacote 400 g – marca Todeschini; 4.330 pacotes; valor unitário R\$ 4,67; valor total R\$ 20.221,10. Lote 60: Massa de tomate, extrato concentrado, creme, embalagem 340 g – marca Fugini; 1.548 unidades; valor unitário R\$ 6,03; valor total R\$ 9.334,44. Valor total reajustado: R\$ 457.978,34. Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA SRP Nº 023/2026

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 023/2026, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: ALPHES SERVICO E COMERCIO LTDA – CNPJ 48.620.460/0001-49. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 49: Arroz beneficiado agulhinha/branco, polido, longo fino, tipo 1, embalagem 5 kg – marca RAROZ; 6.852 pacotes; valor unitário R\$ 24,64; valor total R\$ 168.833,28. Lote 50: Mesma especificação; 2.283 pacotes; valor unitário R\$ 24,64; valor total R\$ 56.253,12. Lote 64: Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, não transgênico – marca ROSA; 2.376 kg; valor unitário R\$ 4,91; valor total R\$ 11.666,16. Valor total reajustado: R\$ 236.752,56 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA SRP Nº 024/2026

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 024/2026, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: BELCHOR COUTO CAMPOS E CIA LTDA – CNPJ 05.376.345/0001-68. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 59: Condimento tipo urucum, apresentação em pó, embalagem 500 g – marca YOKI; 2.165 pacotes; valor unitário R\$ 12,90; valor total R\$ 27.928,50. Lote 67: Milho de pipoca, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem 500 g – marca YOKI; 682 pacotes; valor unitário R\$ 4,82; valor total R\$ 3.287,24. Valor total reajustado: R\$ 31.215,74 (trinta e um mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ATA SRP Nº 025/2026

Processo: MRC-030117/000929/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico – Edital nº 010/2025. Ata nº 025/2026, 1º Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2026. Órgão: Município de Miracema/RJ – CNPJ 29.114.121/0001-46. Fornecedor: LJ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 14.099.411/0001-90. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste de preços. Itens reajustados: Lote 69: Sal refinado, teor máximo sódio 390 mg/g, aditivos iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio – marca PATUSCO; 2.218 pacotes; valor unitário R\$ 3,15; valor total R\$ 6.986,70. Valor total reajustado: R\$ 6.986,70 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Vigência prorrogada: 18/06/2026 a 18/06/2027.

SEC. EDUCAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **MRC-030117/000895/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. V, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto a Ser Contratado: O presente termo de referência visa Contratação de Empresa Especializada em Serviços Cartorários - Averbacões/Registros de Títulos e Documentos, neste ato representado



pelo presidente o **Sr. Mateus de Freitas Simem**, oficial substituto, mat 94/16801, nas condições estabelecidas deste Termo de Referência para atendimento à demandas do **Fundo Municipal de Educação**.

Favorecido: Miracema Cartório 2º Ofício de Notas, CNPJ Nº 29.891.835/0001-60, Código (CNS) 09.048-0

Valor: R\$ 12.024,00

Prazo de Vigência: Iniciando na data da assinatura da nota de empenho e finalizando em 31 de dezembro de 2026.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação

Portaria 0542/2025

Documento assinado eletronicamente por **Diego Mello Cruz, Secretário Municipal**, em 17/06/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00201616** e o código CRC **11395D2E**.

CORREGEDORIA

PORTARIA N. 016/2026

O **Corregedor-Geral do Município de Miracema**, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pelo art. 23, inciso III, da Lei Municipal n. 2.035/2022, resolve:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 015/2026, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 711, de 11 de junho de 2026, exclusivamente para corrigir o número do processo administrativo cuja prorrogação foi requerida pela **Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar**, onde constou o processo nº **MRC-030115/000142/2025**, passando a constar, corretamente, o processo nº **MRC-030115/000077/2026**.

Corregedoria-Geral do Município.

Miracema-RJ, 16 de junho de 2026.

Rafael Assed Kik Menezes

Corregedor-Geral do Município

Portaria n. 229/2025

CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº 011/2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições e, considerando;

- Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Lei Municipal nº 418, de 26/08/1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema e o Fundo Municipal de Saúde de Miracema;
- Lei Municipal nº 2.225, de 05/06/2025, que reestrutura, regulamenta, consolida as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Miracema;
- Ata datada em 19/06/2026, em reunião extraordinária deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, para todos os fins legais e regimentais, o **Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, cujo Tema Central será: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**, a realizar-se no dia **23 de junho de 2026**, nas dependências do **Clube XV**, situado à **Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 144, Bairro Centro**, neste Município.

Art. 2º – Fica o Regimento Interno aprovado incorporado ao acervo normativo deste Conselho, devendo orientar a organização, o rito procedimental, as etapas, as plenárias e a sistematização das propostas

emanadas do evento.

Art. 3º – Compete à Presidência e às instâncias administrativas deste Conselho garantir a fiel observância do Regimento ora aprovado, bem como assegurar sua ampla publicidade e execução.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 19 Junho de 2026.

Andrea Siqueira Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miracema/RJ

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, convocada pelo Decreto nº 050/26 de 15 de junho de 2026, tem por finalidade promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Tem ainda como objetivo mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade, garantindo a mais ampla, equânime e democrática participação popular.

Parágrafo Único: a **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** tem também como finalidades:

I - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir de suas necessidades, subsidiando a gestão em âmbito municipal, no contexto dos 36 anos do SUS;

II - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - Na **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** serão debatidos o tema central e seus respectivos eixos, que versarão sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, sem prejuízo de debates específicos em função da realidade municipal, como forma de contribuição para as discussões nos Grupos de Trabalho dos Eixos.

§ 1º - A Conferência será realizada no dia 23 de junho de 2026, das 8h às 14h, no Clube XV, situado à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 144, Centro, nesta cidade;

§ 2º - A **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** será presidida pelo Coordenador Geral/ Adjunto, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, por quem este designar.

§ 3º - A realização da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** será de responsabilidade da Comissão Organizadora, aprovada em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, com suporte da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 3º - A Comissão Organizadora tem a seguinte estrutura:

I – Coordenação Geral;

II – Coordenação Adjunta;

III – Secretários;

IV – Equipe de Recepção e Credenciamento;

V – Cerimonial;

VI – Comissão de Divulgação;

VII - Coordenadores de Eixos;

IXI- Relatores;

XI- Revisores.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;

II - Elaborar a proposta do Regimento Interno da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** e as programações, submetendo-os a parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde;

III - Elaborar critérios, formas de organização e de participação nas plenárias, mesas redondas e Grupos de Trabalho dos Eixos;

IV - Analisar a redação do Relatório Final da Conferência;

V - Analisar a elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência.

§ 1º - A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Artigo 5º - Nos termos deste Regimento, a **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil” onde serão abordados os seguintes eixos:

Eixo I- “Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional”

Eixo II- “Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social”

Eixo III - “Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental”

Eixo IV- “Modelos de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral”

Parágrafo único – Em relação aos eixos a serem discutidos, poderá haver fusão dos mesmos durante as palestras norteadoras respeitando-se a afinidade entre si.

Artigo 6º - A abordagem dos eixos do temário será realizada por discussões em grupos de trabalho e posterior aprovação das propostas na plenária.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Artigo 7º - A **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** contará com a participação de representantes dos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações de Moradores e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços na área de saúde ou não, das Entidades e Sociedade Civil Organizada, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas aos eixos temáticos norteadores da mesma.

§ 1º - Os membros da XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema serão distribuídos em três categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz;

III - Participantes com direito a voz.

§ 2º - A escolha dos delegados deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

§ 3º - Os delegados se inscreverão e participarão em apenas um segmento e o representarão.

§ 4º - A idade mínima para participação como delegado(a) é de 18 anos.

Artigo 8º - Serão delegados na **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**:

I - Delegados Natos: Conselheiros Titulares e Suplentes em atividade no **Conselho Municipal de Saúde**;

II - Delegados indicados por ofício pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços da área de saúde ou não, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 9º - Os delegados deverão apresentar comprovação das entidades as quais representam na mesa de credenciamento no dia da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, juntamente com documento oficial com foto.

Parágrafo único - O credenciamento de Delegados, participantes e convidados será feito no dia 23 de junho de 2026, de 8h às 8h30, no local da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**.

Artigo 10º - A votação na plenária ocorrerá com os Delegados presentes sendo a contagem realizada por maioria simples.

Artigo 11 - Cada delegado e participante que pedir a palavra contará com um tempo máximo de TRÊS MINUTOS IMPROPRORROGÁVEIS, visando possibilitar as manifestações de todos, estando assegurado o direito à réplica por igual período.

Artigo 12 - É dever de todo delegado e participante usar crachá de identificação no espaço da Conferência.

Artigo 13 - É dever de todo delegado e participante cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**.

Artigo 14 - Na **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, sairão 8 delegados, sendo 4 titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Sobre a composição dos delegados ficará assim estipulada:

I - 02 (dois) Usuários;

II - 01 (um) Profissional da Área da Saúde;
III - 01 (um) Gestor.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Artigo 15 - São atividades da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**:

- I - Credenciamento;
- II - Abertura solene da Conferência;
- III - Palestras temáticas;
- IV - Grupos de trabalho dos Eixos;
- V - Plenária Final com Aprovação do Relatório Final e eleição dos delegados.

§ 1º - As atividades supracitadas deverão estar contidas na **Programação Oficial da XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, anexo a este Regimento;

§ 2º - No dia **23 de junho de 2026, de 8h às 8h30, no local da XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, todos participantes receberão material para subsidiar as discussões nos grupos e crachá de identificação que, sob hipótese alguma será repostos.

CAPÍTULO VII DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Artigo 16 - O Regimento da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** deverá ser lido para aprovação pela plenária do **Conselho Municipal de Saúde** e posterior homologação pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - Poderão ser incorporadas neste regimento normas complementares aprovadas durante a sessão de aprovação e homologação pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - O regimento da XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema deverá ser lido para aprovação na plenária da Conferência.

§ 3º - Terminada a leitura o texto será submetido à votação e se alcançar o apoio de 70% dos delegados presentes será considerado aprovado e neste caso automaticamente os destaques são considerados rejeitados.

§ 4º - Em caso de não se verificar o previsto no parágrafo anterior e terminada a leitura, os artigos e parágrafos que não foram objeto de destaque serão considerados aprovados e cada destaque será objeto de discussão e deliberação. Para tal, cada destaque terá um encaminhamento a favor, e se houver outro a contrário, cada um deles realizado por delegados que disporá de até três minutos. Após o termino da discussão o destaque será submetido à votação, sendo sempre considerado o texto original como proposta 1 e as demais, quando couber, numeradas sucessivamente por ordem de apresentação do destaque.

§ 5º - Findo os encaminhamentos, o destaque será colocado em votação e se atingir a maioria simples dos votos dos delegados presentes será considerado aprovado.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA SOLENE

Artigo 17 - A abertura solene da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** será presidida pelo Presidente do **Conselho Municipal de Saúde**, também Coordenador Geral/Adjunto desta Conferência, com participação das autoridades locais.

Artigo 18 - Após a abertura solene, o **Coordenador Geral** dará início aos trabalhos da **Plenária**.

CAPÍTULO IX DOS TRABALHOS

Artigo 19 – Cada palestrante convidado disporá de até 30 (trinta) minutos para apresentação do tema.

§ 1º - Ao término da apresentação, serão reservados **10 (dez) minutos para resposta aos questionamentos dos presentes**.

Artigo 20 - Após a apresentação das palestras, a plenária será dividida em **Grupos de Trabalho do Eixo**, sendo que cada grupo não poderá exceder **25% do total de inscritos constituídos no ato de credenciamento da XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**, sob coordenação do eixo e o relator designado pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Todos os presentes nos grupos de trabalho têm direito a voz, sendo o voto restrito aos delegados.

§ 2º - A discussão deverá obedecer a roteiro previamente apresentado pela **Comissão Organizadora**.

Artigo 21 - As propostas e moções que saírem dos grupos de trabalho dos eixos deverá ser encaminhadas a revisão da Comissão Organizadora, que elaborará o Relatório Final a ser encaminhado para deliberação na Plenária Final.

CAPÍTULO X

DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 22 - A plenária final terá como objetivo:

I - Submeter à votação as propostas oriundas dos grupos de trabalho dos eixos;

Artigo 23 - Participarão da plenária final os delegados e participantes credenciados, sendo os delegados os únicos com direito a voto, cabendo aos participantes apenas o direito de voz.

Parágrafo Único - Apenas os delegados poderão pedir destaques de propostas.

Artigo 24 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Coordenador geral, o Presidente do **Conselho Municipal de Saúde**, contando com a coordenação adjunta da comissão organizadora da conferência, juntamente com secretários da Comissão Organizadora.

Artigo 25 - A aprovação das propostas saídas dos grupos de trabalhos dos eixos será por maioria simples dos Delegados presentes, cabendo ao Coordenador Geral da Conferência o voto de desempate.

Artigo 26 - A plenária é soberana em relação à mesa coordenadora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regimento.

Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação e têm preferência sobre qualquer outra situação.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 27 – As despesas com a organização geral para realização da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema** correrão à conta da dotação orçamentária consignada à **Secretaria Municipal de Saúde de Miracema**.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**.

Artigo 29 - Durante o período de funcionamento da Conferência o **Conselho Municipal de Saúde** permanecerá em Assembleia permanente para deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos, onde o conselho deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes.

Artigo 30 – Serão conferidos os certificados aos participantes da **XI Conferência Municipal de Saúde de Miracema**.

Artigo 31 – O presente regimento foi aprovado pelo **Conselho Municipal de Saúde de Miracema** em reunião extraordinária em 19 de junho de 2026, e segue para publicação.

Miracema, 19 de junho de 2026.

Andrea Siqueira Freire

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miracema/RJ